



**Resolução CIR Garças Araguaia nº 043 de 13 de dezembro de 2016**

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Contingência para Controle da Dengue, Febre do Chikungunya e Zika vírus do Município de General Carneiro, do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I –** A Lei Nº 6.529, de 30 de outubro de 1975 – DOU de 31/10/75, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências;

**II –** A Lei Nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**III –** O Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD de 24 de julho de 2002;

**IV –** A Portaria Nº 2.142, de 09 de outubro de 2008, que recomenda a adoção de medidas para controle do vetor *Aedes spp.* no âmbito das secretarias estaduais e municipais de saúde;

**V –** As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue – 2009;

**VI –** O Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**VII –** A Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014, define a lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;

**VIII –** A Portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento dos recursos federais para às ações de saúde, na forma de bloco de financiamento, como o respectivo monitoramento e controle;

**IX –** A Portaria nº 1.378 de 09 de julho de 2013, regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e municípios, relativos ao sistema nacional de Vigilância em Saúde e



X – O Parecer Técnico nº 012, de 13 de dezembro de 2016, que valida o Plano Municipal de Contingência para Controle da Dengue, Febre do Chikungunya e Zika Vírus do Município de **General Carneiro** situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Controle da Dengue, Febre do Chikungunya e Zika Vírus do município de General Carneiro situado na Região de Saúde Garças-Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 13 de dezembro de 2016.

*Mirian Sanchez Lacerda Golembiouski*  
Mirian Sanchez Lacerda Golembiouski  
Coordenadora da CIR Garças Araguaia  
*Mirian S. Lacerda Golembiouski*  
Diretora ERS/BG

*Vera Lúcia Dantas*  
Vera Lúcia Dantas  
Vice-Regional do COSEMS/MT

